

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	DATA : 02/09/2024 BDI : 25,92%	
	OBRA:	REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CONJUNTO PADRE ABÍLIO NO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA-CE - LOTE 02
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CONJUNTO PADRE ABÍLIO NO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA-CE - LOTE 02
	LOCAL:	CONJUNTO PADRE ABÍLIO NO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA-CE	
		FONTE VERSÃO HORA MES SEINFRA 028.1 COM DESONERACAO 84,44% 47,48%

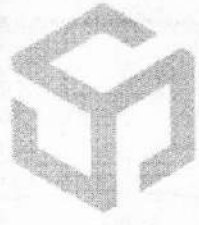


Rúbrica VALOR:	R\$ 10,10
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 1,46
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 10,10
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 2,30
VALOR MATERIAL:	R\$ 7,78
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 2,62
VALOR COM BDI:	R\$ 12,72

8.1.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,59850000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0483
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 11,0483

VALOR:	R\$ 11,05
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 7,42
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 11,05
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 11,05
VALOR MATERIAL:	R\$ 0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 2,86
VALOR COM BDI:	R\$ 13,91

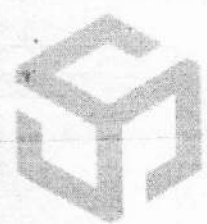


CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CONJUNTO PADRE ABÍLIO NO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA-CE - LOTE 02	DATA : 02/09/2024	BDI : 25,92%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CONJUNTO PADRE ABÍLIO NO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA-CE - LOTE 02	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	CONJUNTO PADRE ABÍLIO NO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA-CE	SEINFRA	0281	COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA-CE				

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 7.192,72	100,00 %			100,00 %
			R\$ 7.192,72			R\$ 7.192,72
2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 1.663,94	100,00 %			100,00 %
			R\$ 1.663,94			R\$ 1.663,94
3	COBERTURA	R\$ 19.341,39	100,00 %			100,00 %
			R\$ 19.341,39			R\$ 19.341,39
4	REVESTIMENTOS	R\$ 26.569,62		100,00 %		100,00 %
				R\$ 26.569,62		R\$ 26.569,62
5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 5.324,60		90,00 %	10,00 %	100,00 %
				R\$ 4.792,14	R\$ 532,46	R\$ 5.324,60
6	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE	R\$ 7.108,25			100,00 %	100,00 %
					R\$ 7.108,25	R\$ 7.108,25
7	PINTURA	R\$ 16.792,77			100,00 %	100,00 %
					R\$ 16.792,77	R\$ 16.792,77
8	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 2.755,43			100,00 %	100,00 %
					R\$ 2.755,43	R\$ 2.755,43
			R\$ 28.198,05	R\$ 31.361,76	R\$ 27.188,91	R\$ 86.748,72
			R\$ 28.198,05	R\$ 59.559,81	R\$ 86.748,72	

COMPOSIÇÃO DO BDI

	OBRA:	REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CONJUNTO PADRE ABÍLIO NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA-CE - LOTE 02	DATA : 02/09/2024	BDI : 25,92%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CONJUNTO PADRE ABÍLIO NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA-CE - LOTE 02	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	CONJUNTO PADRE ABÍLIO NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA-CE	HORA	MES
			84,44%	47,48%



COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,59%
R	Riscos	0,97%
TOTAL		4,56%

Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	6,16%
TOTAL		6,96%

Impostos		
I	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	CPRB (4,5% APENAS QUANTO TIVER DESONERAÇÃO DO INSS)	4,50%
TOTAL		11,15%

BDI = 25,92%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CONJUNTO PADRE ABÍLIO NO MUNICÍPIO DE ITAÍCABA-CE - LOTE 02	DATA : 02/09/2024	BDI : 25,92%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CONJUNTO PADRE ABÍLIO NO MUNICÍPIO DE ITAÍCABA-CE - LOTE 02	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	CONJUNTO PADRE ABÍLIO NO MUNICÍPIO DE ITAÍCABA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERACÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍCABA-CE				

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%



RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ALTO BRITO, MUNICÍPIO DE ITAIÇABA-CE - LOTE 03
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ALTO BRITO, MUNICÍPIO DE ITAIÇABA-CE - LOTE 03
LOCAL:	ALTO DO BRITO NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA-CE

DATA : 02/09/2024		BDI : 25,92%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.493,24	3,21%
2	COBERTURA	R\$ 29.161,05	37,55%
3	REVESTIMENTOS	R\$ 20,62	0,03%
4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 5.324,60	6,86%
5	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE	R\$ 11.373,20	14,65%
6	PINTURA	R\$ 25.026,99	32,23%
7	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 4.249,51	5,47%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 15.983,48 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 61.665,73
		VALOR TOTAL:	R\$ 77.649,21



Setenta e Sete Mil Seiscentos e Quarenta e Nove reais e Vinte e Um centavos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ALTO BRITO, MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA-CE - LOTE 03	DATA : 02/09/2024	BDI : 25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ALTO BRITO, MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA-CE - LOTE 03	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	ALTO DO BRITO NO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA-CE	SEINFRA	028.1 COM DEGRADAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA-CE		HORA 84,44% MES 47,48%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 2.493,24
1.1	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS						R\$ 2.493,24
1.1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 415,54	R\$ 2.493,24
2	COBERTURA						R\$ 29.161,05
2.1	ESTRUTURA DE MADEIRA						R\$ 7.698,85
2.1.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	65,96	R\$ 116,72	R\$ 7.698,85
2.2	TELHAS						R\$ 18.886,84
2.2.1	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	47,80	R\$ 15,07	R\$ 720,35
2.2.2	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	SEINFRA	M2	329,82	R\$ 55,08	R\$ 18.166,49
2.3	OUTROS ELEMENTOS						R\$ 2.575,36
2.3.1	C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	SEINFRA	M	74,80	R\$ 34,43	R\$ 2.575,36
3	REVESTIMENTOS						R\$ 20,62
3.1	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS						R\$ 20,62
3.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	0,22	R\$ 8,00	R\$ 1,76
3.1.2	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	0,22	R\$ 41,16	R\$ 9,06
3.1.3	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	0,22	R\$ 44,56	R\$ 9,80
4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						R\$ 5.324,60
4.1	OUTROS ELEMENTOS						R\$ 5.324,60
4.1.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	10,00	R\$ 276,16	R\$ 2.761,60
4.1.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	10,00	R\$ 256,30	R\$ 2.563,00
5	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE						R\$ 11.373,20
5.1	OUTROS ELEMENTOS						R\$ 11.373,20
5.1.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	40,00	R\$ 284,33	R\$ 11.373,20
6	PINTURA						R\$ 22.044,65
6.1	PAREDES E FORROS						R\$ 22.044,65
6.1.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	182,50	R\$ 24,59	R\$ 4.487,68
6.1.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	698,71	R\$ 22,69	R\$ 15.850,00
6.1.3	C2898	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	138,70	R\$ 12,28	R\$ 1.703,24
6.2	ESQUADRIAS DE MADEIRA						R\$ 1.949,96
6.2.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	73,50	R\$ 26,53	R\$ 1.949,96
6.3	PISO						R\$ 1.032,38
6.3.1	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	37,50	R\$ 27,53	R\$ 1.032,38
7	SERVIÇOS DIVERSOS						R\$ 4.249,51
7.1	LIMPEZA FINAL						R\$ 4.249,51
7.1.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	305,50	R\$ 13,91	R\$ 4.249,51

VALOR BDI TOTAL:	R\$ 15.983,48
VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 61.665,73
VALOR TOTAL:	R\$ 77.649,21

Setenta e Sete Mil Seiscentos e Quarenta e Nove reais e Vinte e Um centavos



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ALTO BRITO, MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA-CE - LOTE 03	DATA:	02/09/2024	BDI:	25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ALTO BRITO, MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA-CE - LOTE 03	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ALTO DO BRITO NO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA-CE				



1.1.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 31,0400	R\$ 5,2768
I8395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 74,8400	R\$ 74,8400
I1945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 39,9700	R\$ 6,7949
I2170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 43,2000	R\$ 64,8000
TOTAL Material:						R\$ 151,7117

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	2,56500000	R\$ 24,1600	R\$ 61,9704
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,56500000	R\$ 24,1600	R\$ 61,9704
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,56500000	R\$ 18,4600	R\$ 47,3499
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 171,2907

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01250000	R\$ 559,6400	R\$ 6,9955
TOTAL Serviço:						R\$ 6,9955

VALOR:	R\$ 330,00
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 111,71
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 330,00
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 175,08
VALOR MATERIAL:	R\$ 154,89
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 85,54
VALOR COM BDI:	R\$ 415,54


1.1.1. C4460 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 5,4700	R\$ 19,1450
I6519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	R\$ 22,3100	R\$ 29,6723
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	R\$ 14,5400	R\$ 1,7448
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 1,4700	R\$ 5,1450
TOTAL Material:						R\$ 55,7071

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,85500000	R\$ 19,1000	R\$ 16,3305
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,85500000	R\$ 24,1600	R\$ 20,6568
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 36,9873

VALOR:	R\$ 92,69
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 23,47
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 92,69
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 36,98
VALOR MATERIAL:	R\$ 55,71
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ALTO BRITO, MUNICÍPIO DE ITAÍCABA-CE - LOTE 03	DATA: 02/09/2024	BDI: 25,92%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ALTO BRITO, MUNICÍPIO DE ITAÍCABA-CE - LOTE 03	COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO	HORA	
	LOCAL:	ALTO DO BRITO NO MUNICÍPIO DE ITAÍCABA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍCABA-CE		84,44%	47,48%



VALOR BDI (25.92%):	R\$ 24,03
VALOR COM BDI:	R\$ 116,72

2.2.1. C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00250000	R\$ 102,2400	R\$ 0,2556
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,32400000	R\$ 0,8200	R\$ 0,2657
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,32400000	R\$ 0,6100	R\$ 0,1976
TOTAL Material:					R\$ 0,7189	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25650000	R\$ 24,1600	R\$ 6,1970
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,27360000	R\$ 18,4600	R\$ 5,05
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 11,2477	

VALOR:	R\$ 11,97
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 7,26
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 11,97
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 11,24
VALOR MATERIAL:	R\$ 0,73
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 3,10
VALOR COM BDI:	R\$ 15,07

2.2.2. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 0,6100	R\$ 3,6600
TOTAL Material:					R\$ 3,6600	


Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,94050000	R\$ 24,1600	R\$ 22,7225
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,94050000	R\$ 18,4600	R\$ 17,3616
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 40,0841	

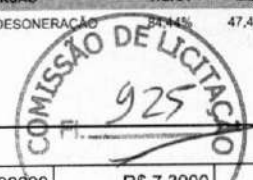
VALOR:	R\$ 43,74
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 25,84
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 43,74
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 40,08
VALOR MATERIAL:	R\$ 3,66
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 11,34
VALOR COM BDI:	R\$ 55,08

2.3.1. C3448 BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 14,5400	R\$ 1,4540

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ALTO BRITO, MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA-CE - LOTE 03	DATA : 02/09/2024	BDI : 25,92%								
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ALTO BRITO, MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA-CE - LOTE 03	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 20%;">FONTE</th> <th style="width: 20%;">VERSÃO</th> <th style="width: 20%;">HORA</th> <th style="width: 20%;">MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>87,14%</td> <td>47,48%</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	87,14%	47,48%	
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES								
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	87,14%	47,48%								
LOCAL:	ALTO DO BRITO NO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA-CE											
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA-CE											



I6232	REGUA DE MADEIRA (1X10)CM	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 7,3900	R\$ 7,3900
					Fórmula Material:	R\$ 8,8440

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,42750000	R\$ 19,1000	R\$ 8,1653
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,42750000	R\$ 24,1600	R\$ 10,3284
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 18,4937	

VALOR:	R\$ 27,34
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 11,74
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 27,34
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 18,50
VALOR MATERIAL:	R\$ 8,84
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 7,09
VALOR COM BDI:	R\$ 34,43

3.1.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 71,4600	R\$ 0,4359
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,6100	R\$ 1,4823
TOTAL Material:					R\$ 1,9182	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,08550000	R\$ 24,1600	R\$ 2,0657
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,12825000	R\$ 18,4600	R\$ 2,3675
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,4332	


VALOR:	R\$ 6,35
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 2,88
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 6,35
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 4,43
VALOR MATERIAL:	R\$ 1,92
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 1,65
VALOR COM BDI:	R\$ 8,00

3.1.2. C1220 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	R\$ 71,4600	R\$ 1,7365
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	9,72000000	R\$ 0,6100	R\$ 5,9292
TOTAL Material:					R\$ 7,6657	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,51300000	R\$ 24,1600	R\$ 12,3941
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,68400000	R\$ 18,4600	R\$ 12,6266
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,0207	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ALTO BRITO, MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA-CE - LOTE 03	DATA : 02/09/2024	BDI : 25,92%							
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ALTO BRITO, MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA-CE - LOTE 03	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 15%;">FONTE</th> <th style="width: 15%;">VERSÃO</th> <th style="width: 15%;">HORA</th> <th style="width: 15%;">MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES							
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%							
LOCAL:	ALTO DO BRITO NO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA-CE										
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA-CE										



VALOR:	R\$ 32,69
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 16,22
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 32,69
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 25,02
VALOR MATERIAL:	R\$ 7,67
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 8,47
VALOR COM BDI:	R\$ 41,16

3.1.3. C3408 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,51300000	R\$ 24,1600	R\$ 12,5111
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,51300000	R\$ 18,4600	R\$ 9,4700
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,8641

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 541,1900	R\$ 13,5298
TOTAL Serviço:						R\$ 13,5298

VALOR:	R\$ 35,39
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 16,74
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 35,39
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 25,81
VALOR MATERIAL:	R\$ 9,58
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 9,17
VALOR COM BDI:	R\$ 44,56

4.1.1. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	R\$ 102,2400	R\$ 0,3578
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,8200	R\$ 2,0500
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,6100	R\$ 1,5250
I0884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,6800	R\$ 1,3600
I0885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 2,2700	R\$ 9,0800
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,0800	R\$ 5,0800
I1412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,8600	R\$ 3,7200
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,9000	R\$ 2,9000
I1973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,5200	R\$ 3,5200
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 3,7000	R\$ 4,4400
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 7,3200	R\$ 36,6000
TOTAL Material:						R\$ 70,6328

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,56500000	R\$ 19,1000	R\$ 48,9915
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,56500000	R\$ 23,4800	R\$ 60,2262

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ALTO BRITO, MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA-CE - LOTE 03	DATA : 02/09/2024	BDI : 25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ALTO BRITO, MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA-CE - LOTE 03	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	ALTO DO BRITO NO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA-CE	HORA	MES
		84,44%	47,48%

I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,13750000	R\$ 18,4600	R\$ 39,4583
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 148,6760



VALOR:	R\$ 219,31
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 95,18
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 219,31
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 148,67
VALOR MATERIAL:	R\$ 70,64
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 56,85
VALOR COM BDI:	R\$ 276,16

2. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 102,2400	R\$ 0,4090
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,8200	R\$ 2,4600
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,6100	R\$ 1,8300
I1282 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 7,5400	R\$ 7,5400
I1283 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,0200	R\$ 4,0400
I1284 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,7800	R\$ 2,7800
I2012 TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 14,5200	R\$ 14,5200
I2013 TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,3600	R\$ 3,3600
I2193 TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,33000000	R\$ 13,5300	R\$ 4,4649
I2194 TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 5,9100	R\$ 8,8650
I2195 TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 9,1900	R\$ 4,5950
TOTAL Material:					R\$ 54,8639


Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,56500000	R\$ 19,1000	R\$ 48,9915
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	2,56500000	R\$ 23,4800	R\$ 60,2262
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,13750000	R\$ 18,4600	R\$ 39,4583
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 148,6760

VALOR:	R\$ 203,54
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 95,17
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 203,54
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 148,67
VALOR MATERIAL:	R\$ 54,87
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 52,76
VALOR COM BDI:	R\$ 256,30

5.1.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0356 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 1,8000	R\$ 21,6000
I0419 CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,6500	R\$ 1,6500

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ALTO BRITO, MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA-CE - LOTE 03	DATA: 02/09/2024	BDI: 25,92%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ALTO BRITO, MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA-CE - LOTE 03	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	ALTO DO BRITO NO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA-CE	HORA	MES
			84,44%	47,48%

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 9,5800	R\$ 9,5800
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,3300	R\$ 2,3300
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 9,4800	R\$ 0,9480
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 3,9100	R\$ 11,7300
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,4800	R\$ 2,4800
I1181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 0,6400	R\$ 1,9200
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 21,1500	R\$ 21,1500
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,0100	R\$ 2,0200
TOTAL Material:						R\$ 75,4080

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0042	SEINFRA	H	2,56500000	R\$ 19,1000	R\$ 48,9915
I2312	SEINFRA	H	2,56500000	R\$ 24,1500	R\$ 61,9448
I2543	SEINFRA	H	2,13750000	R\$ 18,4600	R\$ 39,5000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 150,3946



VALOR:	R\$ 225,80
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 96,89
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 225,80
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 150,39
VALOR MATERIAL:	R\$ 75,41
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 58,53
VALOR COM BDI:	R\$ 284,33

6.1.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0035	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 17,3500	R\$ 0,8675
I1488	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 10,9300	R\$ 1,3116
I1347	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,6000	R\$ 0,1500
I2097	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 18,9800	R\$ 3,2266
TOTAL Material:					R\$ 5,5557

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0045	SEINFRA	H	0,29925000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7157
I2395	SEINFRA	H	0,34200000	R\$ 24,1600	R\$ 8,2627
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 13,9784

VALOR:	R\$ 19,53
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 8,86
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 19,53
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 13,97
VALOR MATERIAL:	R\$ 5,56
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 5,06
VALOR COM BDI:	R\$ 24,59

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ALTO BRITO, MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA-CE - LOTE 03
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ALTO BRITO, MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA-CE - LOTE 03
LOCAL:	ALTO DO BRITO NO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA-CE

DATA : 02/09/2024		BDI : 25,92%	
FORTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

6.1.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11490 LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 10,3300	R\$ 1,2396
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,6000	R\$ 0,1500
12096 TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 15,5800	R\$ 2,6486
TOTAL Material:					R\$ 4,0382

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,29925000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7157
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,34200000	R\$ 24,1600	R\$ 8,2627
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 13,9784



VALOR:	R\$ 18,02
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 8,87
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 18,02
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 13,98
VALOR MATERIAL:	R\$ 4,04
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 4,67
VALOR COM BDI:	R\$ 22,69

6.1.3. C2898 PINTURA HIDRACOR (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12353 HIDRACOR	SEINFRA	KG	0,35000000	R\$ 1,2600	R\$ 0,4410
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,20000000	R\$ 0,6000	R\$ 0,1200
TOTAL Material:					R\$ 0,5610

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,28215000	R\$ 24,1600	R\$ 6,8167
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,12825000	R\$ 18,4600	R\$ 2,3675
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,1842

VALOR:	R\$ 9,75
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 5,85
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 9,75
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 9,19
VALOR MATERIAL:	R\$ 0,56
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 2,53
VALOR COM BDI:	R\$ 12,28

6.2.1. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035 AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 17,3500	R\$ 0,6940
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 27,2600	R\$ 4,3616
11199 FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	R\$ 13,8300	R\$ 1,7979



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ALTO BRITO, MUNICÍPIO DE ITAIÇABA-CE - LOTE 03	DATA :	02/09/2024	BDI :	25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ALTO BRITO, MUNICÍPIO DE ITAIÇABA-CE - LOTE 03	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ALTO DO BRITO NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA-CE				

11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,6000	R\$ 0,2400
TOTAL Material:						R\$ 7,0935

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,29925000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7157
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,34200000	R\$ 24,1600	R\$ 8,2627
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 13,9784



VALOR:	R\$ 21,07
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 8,86
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 21,07
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 13,98
VALOR MATERIAL:	R\$ 7,09
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 5,46
VALOR COM BDI:	R\$ 26,53

6.3.1. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 5,9300	R\$ 0,4744
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,25000000	R\$ 18,9800	R\$ 4,7450
TOTAL Material:						R\$ 5,2194

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,42750000	R\$ 24,1600	R\$ 10,3284
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,34200000	R\$ 18,4600	R\$ 6,3133
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,6417

VALOR:	R\$ 21,86
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 18,46
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 21,86
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 16,64
VALOR MATERIAL:	R\$ 5,22
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 5,67
VALOR COM BDI:	R\$ 27,53

7.1.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,59850000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0483
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,0483

VALOR:	R\$ 11,05
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 7,42
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 11,05
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 11,05
VALOR MATERIAL:	R\$ 0,00



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ALTO BRITO, MUNICÍPIO DE ITAIÇABA-CE - LOTE 03	DATA : 02/09/2024	BDI : 25,92%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ALTO BRITO, MUNICÍPIO DE ITAIÇABA-CE - LOTE 03	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ALTO DO BRITO NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA-CE				

VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (25.92%):	R\$ 2,86
VALOR COM BDI:	R\$ 13,91



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



OBRA:	REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ALTO BRITO, MUNICÍPIO DE ITAIÇABA-CE - LOTE 03
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ALTO BRITO, MUNICÍPIO DE ITAIÇABA-CE - LOTE 03
LOCAL:	ALTO DO BRITO NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA-CE

DATA : 02/09/2024

BDI : 25,92%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI. 932

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.493,24	100,00 %			100,00 %
			R\$ 2.493,24			R\$ 2.493,24
2	COBERTURA	R\$ 29.161,05	75,00 %	25,00 %		100,00 %
			R\$ 21.870,79	R\$ 7.290,26		R\$ 29.161,05
3	REVESTIMENTOS	R\$ 20,62		100,00 %		100,00 %
				R\$ 20,62		R\$ 20,62
4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 5.324,60		100,00 %		100,00 %
				R\$ 5.324,60		R\$ 5.324,60
5	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE	R\$ 11.373,20		100,00 %		100,00 %
				R\$ 11.373,20		R\$ 11.373,20
6	PINTURA	R\$ 25.026,99			100,00 %	100,00 %
					R\$ 25.026,99	R\$ 25.026,99
7	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 4.249,51			100,00 %	100,00 %
					R\$ 4.249,51	R\$ 4.249,51
		R\$ 77.649,21	R\$ 24.364,03	R\$ 24.008,68	R\$ 29.276,50	R\$ 77.649,21
			R\$ 24.364,03	R\$ 48.372,71	R\$ 77.649,21	



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ALTO BRITO, MUNICÍPIO DE ITAIÇABA-CE - LOTE 03	DATA : 02/09/2024	BDI : 25,92%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ALTO BRITO, MUNICÍPIO DE ITAIÇABA-CE - LOTE 03	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ALTO DO BRITO NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA-CE				

COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,59%
R	Riscos	0,97%
TOTAL		4,56%

Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	6,16%
TOTAL		6,96%

I	Impostos	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	CPRB (4,5% APENAS QUANTO TIVER DESONERAÇÃO DO INSS)	4,50%
TOTAL		11,15%

BDI = 25,92%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$





TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ALTO BRITO, MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA-CE - LOTE 03	DATA : 02/09/2024	BDI : 25,92%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ALTO BRITO, MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA-CE - LOTE 03	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ALTO DO BRITO NO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA-CE				

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

$$A + B + C + D = 84,44\% \quad 47,48\%$$



Ao PREFEITURA DE ITAIÇABA

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142024000107750196951, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001

que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142024000107750196951000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142024000107750196951 - ENDOSSO 0000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil

Assinado digitalmente por
Leandro Garcia Okita

✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado

ICP Brasil

Assinado digitalmente por
[Illegible Name]

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 7E0E23111059C6C6 Data e Hora Atual Sep 1 2024 12:09PM

FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 7E0E240115464BC8 Data e Hora Atual Sep 1 2024 12:09PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 014142024000107750196951 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 2065246

Data da publicação: Sep 1 2024 12:09PM

Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

 **Berkley Brasil Seguros**

| a Berkley Company

Apólice - Via Segurado

DADOS DO SEGURADO

Nome PREFEITURA DE ITAÍÇABA		CNPJ 07.403.769/0001-08	
Nome Social			
Endereço RUA CORONEL JOÃO CORREIA		Número 298	Complemento
CEP 62820-000	Bairro CENTRO	Cidade ITAÍÇABA	UF CE



DADOS DO TOMADOR

Nome ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA		CNPJ 12.044.788/0001-17	
Nome Social			
Endereço R JAÍME BENEVIDES 355 - CENTRO		Número 0	Complemento
CEP 63610-000	Bairro CENTRO	Cidade MOMBAÇA	UF CE

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

GARANTIAS:
 TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 3.450,56 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
 VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 2 DE SETEMBRO DE 2024 AS 24:00H DO DIA 2 DE JANEIRO DE 2025.
 Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:
 1) Demonstrativo de Prêmio;
 2) Condições Particulares;
 3) Condições Especiais;
 4) Condições Gerais;
OBSERVAÇÕES:
 PROCESSOS SUSEP Nº 15414.637926/2022-84 e 15414.637925/2022-30;
 Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;
 - DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4501-LICITANTE	R\$ 3.450,56	02/09/2024	02/01/2025

CORRETOR

Nome 202077830 - Nova Jubilato Corretora de Seguros Ltda
Nome Social

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414
Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P
CNPJ: 07.021.544/0001-89
SAC: 0800-777-3123
 Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444** ou envie um e_mail para: **ouvidoria@berkley.com.br**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatário

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 7E0E23111059C6C6 Data e Hora Atual Sep 1 2024 12:09PM

FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 7E0E240115464BC8 Data e Hora Atual Sep 1 2024 12:09PM

Berkley Brasil Seguros
 O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuições que lhe conferem o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Cria Instituto de Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de assinatura e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



Filial 1-SÃO PAULO	Apolice 014142024000107750196951	Endosso 0000000	Proposta 27000	Rúbrica	Dt. Emissão 02/09/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE			

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R\$ 3.450,56

Período de Vigência: 02/09/2024 à 02/01/2025

Prêmio Líquido:	R\$	140,00
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

Prêmio Total: R\$ 140,00

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª Prestação: **140,00**

Demais Prestações: **0,00**

Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)**

Vencimentos: **10/09/2024**

MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
4501-LICITANTE	R\$ 140,00

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.



CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142024000107750196951	Endosso 0000000	Proposta 27000	Dt. Emissão 02/09/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

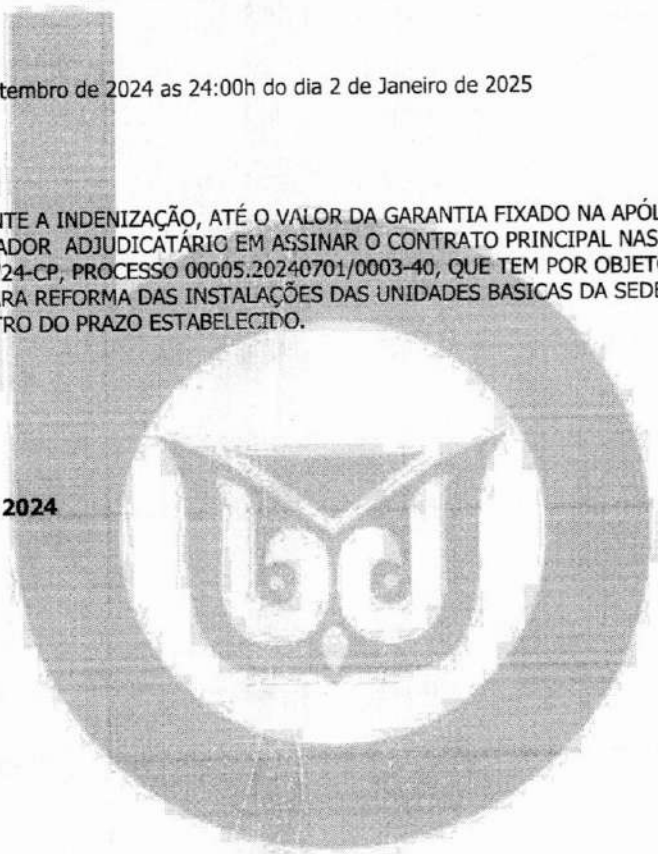
A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar , São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: Prefeitura de Itaipava , inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 07.403.769/0001-08, com sede à Rua Coronel João Correia, 298 - Centro, Itaipava, CE as obrigações do TOMADOR: ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.044.788/0001-17, com sede à R JAIME BENEVIDES 355 - CENTRO 0, , CENTRO, Mombaça, CE até o valor de R\$ 3.450,56 TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - LICITANTE
 Importância Segurada - R\$ 3.450,56
 Vigência - das 24:00h do dia 2 de Setembro de 2024 as 24:00h do dia 2 de Janeiro de 2025

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA RECUSA DO TOMADOR ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O CONTRATO PRINCIPAL NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 011/24-CP, PROCESSO 00005.20240701/0003-40, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BASICAS DA SEDE (JURANDIR MAIA), CONJUNTO PADRE ABÍLIO E ALTO BRITO , DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

SÃO PAULO, 2 DE SETEMBRO DE 2024



OBJETO DA GARANTIA - ANEXO



Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142024000107750196951	Endosso 0000000	Proposta 27000	Rúbrica	Dt. Emissão 02/09/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE			

CONTINUAÇÃO DO OBJETO

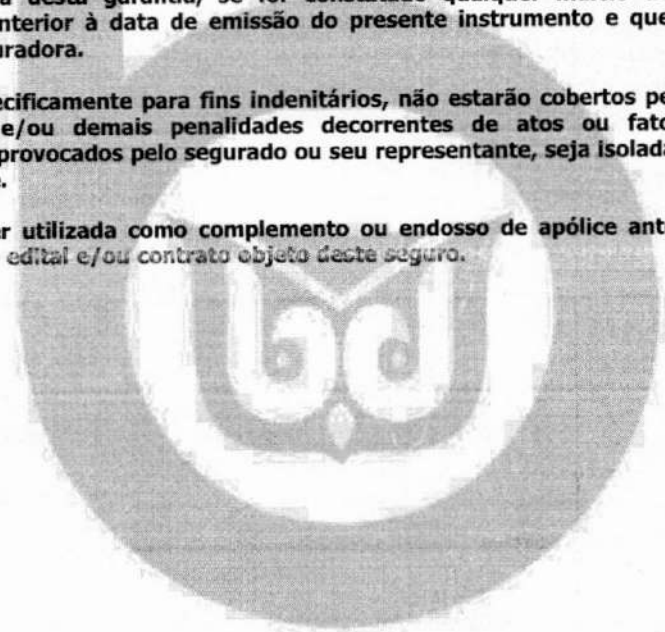
1. EXCLUSÕES:

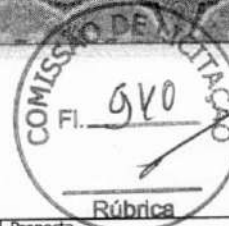
1.1 A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, incluindo mas não se limitando (engenharia, responsabilidade civil, furto e roubo, transporte, saúde, vida e etc.), obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.

1.2. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.

1.3. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.

1.4 Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.





CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142024000107750196951	Endosso 0000000	Proposta 27000	Dt. Emissão 02/09/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto nas Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 662/22 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.

5.2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.

6. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES GERAIS



Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142024000107750196951	Endosso 0000000	Proposta 27000 Rúbrica	Dt. Emissão 02/09/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

1. OBJETIVO DO SEGURO

1.1. O Seguro Garantia destina-se a garantir o objeto principal, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, contra o risco de inadimplemento, pelo Tomador, das obrigações garantidas.

1.2. Pelo contrato de Seguro Garantia, a Seguradora obriga-se, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, ao pagamento da indenização, securitária na forma definida pela modalidade da Apólice.

1.3. O Seguro Garantia é um contrato vinculado ao objeto principal, devendo respeitar as suas características, dispositivos e legislação específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

2. DISPOSIÇÕES

2.1 A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

2.2. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep;

2.3. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

2.4. Mediante a contratação deste seguro, o Tomador e o Segurado aceitam as cláusulas limitativas que se encontram no texto destas Condições Contratuais.

3. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

I - modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida;

II - objeto principal: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

III - obrigação garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia. A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio;

IV - Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no objeto principal;

V - Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas;

VI - Seguro Garantia: Segurado - Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

VII - Seguro Garantia: Segurado - Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado;

VIII - Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia;

IX - Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes;

X - Sinistro: comprovada inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida;

XI - Expectativa de Sinistro: fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142024000107750196951	Endosso 0000000	Proposta Pública 27000	Dt. Emissão 02/09/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

início dos trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

XII - Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o Segurado; e

XIII - Valor da garantia: valor máximo garantido pela apólice.

XIV - Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

XV - Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

XVI - Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

XVII - Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

4. ACEITAÇÃO:

4.1. A contratação e/ ou qualquer alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, ou seu representante ou por seu corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco, não sendo cabível a aceitação tácita do risco.

4.4. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3.

4.5 Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

4.6 No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

4.7 No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

4.8 A emissão e o envio da apólice dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela Seguradora.

4.9. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.10. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta. Na utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantida a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142024000107750196951	Endosso 0000000	Proposta 27000	Dt. Emissão 02/09/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

5. VALOR DA GARANTIA

- 5.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 5.2 O valor da garantia deve ser definido pelo Segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.
- 5.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

6. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

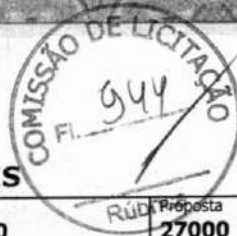
- 6.1 A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.
- 6.2 Quando efetuadas alterações no objeto principal em virtude das quais se faça necessária modificação da apólice, esta:
- I - deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou
 - II - poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo inciso I deste item, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.
- 6.3 A não comunicação, ou comunicação em desacordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro sobre as alterações do objeto principal poderá gerar perda de direito na forma da legislação aplicável.
- 6.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.
- 6.4.1 A atualização dos valores da apólice poderá ocorrer automaticamente, sem manifestação expressa do Segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica.

7. PAGAMENTO DE PRÊMIO

- 7.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio de seguro.
- 7.2 A apólice continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.
- 7.3 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice, nos termos da Cláusula 6.2, ou da atualização dos valores da apólice, nos termos da Cláusula 6.3 das Condições Gerais.

8. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS, JUROS E MORA

- 8.1. Exceção ao índice e periodicidades de atualização dos valores da apólice – Importância Segurada e Prêmio, que são oriundos da Obrigação Garantida e deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica nos termos da cláusula 5, demais índices e atualizações decorrentes do contrato de seguro seguirão as regras a seguir definidas.
- 8.2 Os valores devidos a título obrigações pecuniárias estão sujeitos a atualização monetária pela variação positiva do IPC-A-IBGE (índice de preços ao consumidor amplo – do instituto brasileiro de estatística) a partir da data em que se tornarem exigíveis.
- 8.2.2 A atualização monetária será calculada com base no último índice publicado antes da data de



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142024000107750196951	Endosso 0000000	Rubrica Proposta 27000	Dt. Emissão 02/09/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

exigibilidade da obrigação pecuniária, e aquele publicado imediatamente anterior a data efetiva do pagamento.

8.2.3 No caso de extinção do índice pactuado, será utilizado o IGP-M-IBGE (índice de geral de preços de mercado – do instituto brasileiro de estatística) como índice substituto para atualização das obrigações pecuniárias.

8.3 No caso de não cumprimento dos prazos previstos, além da atualização monetária, serão devidos juros de 0,033% ao dia, limitado a 12% (doze por cento) ao ano, contados partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para a liquidação da obrigação pecuniária.

9. ÂMBITO GEOGRÁFICO:

Considera-se como âmbito geográfico das coberturas/modalidades todo o território nacional, salvo disposição em contrário, que deverá constar nestas condições contratuais.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE:

10.1 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do art. 7º da Circular 662/2022, a Seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, desde que a renovação seja previamente solicitada pelo Tomador, aceita pelo Segurado e Seguradora.

10.2. O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

10.3. O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

10.4. A Seguradora deve assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorram antes do término de vigência da apólice, estando previsto nas Condições Especiais, quando aplicável.

10.5. A Seguradora deverá comunicar ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

11. CONTRATAÇÃO

A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, forma de contratação na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio.

12. EXPECTATIVA DE SINISTRO

12.1. A Expectativa do Sinistro será especificada para cada modalidade nas Condições Particulares/Especiais, quando couberem.

12.2. A Seguradora descreverá nas Condições Particulares/Especiais os documentos mínimos que deverão ser apresentados para a efetivação da Expectativa de Sinistro.

12.3. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

12.4 Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação deverão respeitar os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

12.5. A comunicação de aviso expectativa de sinistro, deverá ocorrer pelo seguinte endereço



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142024000107750196951	Endosso 0000000	Preço 27000	Dt. Emissão 02/09/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

eletrônico(e-mail) e/ou número de telefone:

- sinistro.garantia@berkley.com.br;

12.6. O Segurado deverá comunicar a Seguradora, tão logo saiba, de qualquer ato ou fato que indique a inadimplência do Tomador e neste sentido, a possibilidade de caracterização do sinistro, apresentando os elementos necessários que demonstrem descumprimento do objeto principal. A não comunicação da Expectativa de Sinistro, ou sua não comunicação de acordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro, acarretará a perda de direito ao Segurado caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas dos incisos II e III do artigo 29 da Circular SUSEP n. 662/22

13. CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

13.1. O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida.

13.2. A caracterização do sinistro, nos termos do caput, pode se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

13.3. Os trâmites e critérios para comprovação da inadimplência, nos termos da cláusula acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do Segurado, não tendo a Seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica. A comprovação da inadimplência mencionada nesta cláusula não se confundirá com a regulação de sinistro realizada pela Seguradora em conjuntos com as partes

13.4. Sob pena de perder o direito a indenização, a comunicação do sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela Seguradora.

13.5. A conclusão da regulação do sinistro acontecerá no prazo de 30 dias contados a partir da entrega de todos os documentos básicos previstos nas condições Especiais e Particulares de cada modalidade contratada.

13.6. No caso de solicitação de documentação complementar, na forma prevista, o prazo será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

13.7 Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão de forma detalhada, sendo certo e ajustado que a não formalização no prazo definido por essas Condições Contratuais não acarretará reconhecimento automático de cobertura.

14. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142024000107750196951	Endosso 0000000	Proposta RUB 27000	Dt. Emissão 02/09/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

14.1 É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir a mesma obrigação do objeto principal, salvo no caso de apólices complementares.

14.2. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

15. SUB-ROGAÇÃO

15.1 Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

15.2 É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

16. INDENIZAÇÃO

16.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice ao segurado ou o beneficiário, até o limite máximo de garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo Tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; e/ou

II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre Segurado e Seguradora.

16.1.1. Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre Segurado e Seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

16.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

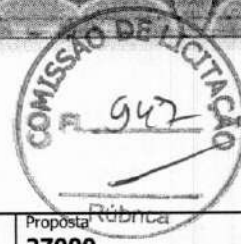
16.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

16.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos, o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

16.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

16.3. No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

16.3.1. Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no objeto principal, o Segurado fica obrigado a devolver à



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142024000107750196951	Endosso 0000000	Proposta 27000	Dt. Emissão 02/09/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

seguradora o valor excedente recebido.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I – quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

II – quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;

IV – quando o objeto principal for extinto; ou

V – quando do término de vigência da apólice.

18. RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade Seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada.....	Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....	Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção de	Para a Obtenção de
Prazo em Dias.....	Prazo em Dias
15 /365.....13	195 /365.....73
30 /365.....20	210 /365.....75
45 /365.....27	225 /365.....78
60 /365.....30	240 /365.....80
75 /365.....37	255 /365.....83
90 /365.....40	270 /365.....85
105 /365.....46	285 /365.....88
120 /365.....50	300 /365.....90
135 /365.....56	315 /365.....93
150 /365.....60	330 /365.....95
165 /365.....66	345 /365.....98
180 /365.....70	365 /365.....100

18.2 Para prazos não previstos na tabela, deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

19. FRANQUIA/POS/CARÊNCIA

É permitido o estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do Segurado - POS e/ou prazo de carência mediante expressa anuência do Segurado, conforme especificado nas Condições Particulares/Condições Especiais.

20. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142024000107750196951	Endosso 0000000	Proposta 27000	Dt. Emissão 02/09/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

21. PERDA DE DIREITOS:

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e Tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

VIII -Inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

IX - Inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

22. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.



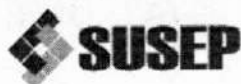
OBSERVAÇÕES GERAIS

Filial 1-SÃO PAULO	Apólice 014142024000107750196951	Endosso 0000000	Preposta 27000 <small>Úbrica</small>	Dt. Emissão 02/09/2024
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

O número dos processos administrativos de registro junto à Susep dos planos de seguro vinculados ao documento, bem como a informação de que as condições dos mesmos poderão ser consultadas no sítio eletrônico www.susep.gov.br, a partir destes números, quando aplicável;

O link da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados é (www.consumidor.gov.br).





| Emissão de certidões



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a Berkley International do Brasil Seguros S/A, com sede na cidade São Paulo, CNPJ 07021544000189, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
EDSON MORIKAZU TOGUCHI	Presidente
FABIANO RODRIGO MARISCAL ROSSETTO	Diretor
FRANK BOZIC JUNIOR	Diretor
LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA	Diretor